

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 042/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, uma comissão, composta pelos seguintes membros:

PAULA ANDREZA BELO BEZERRA – Matrícula n.º 84.254, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, Matrícula n.º 84.250, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA e **BRIENNE FERRO ARAÚJO**, Matrícula n.º 84.252, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220, da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968**, adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997**, para juntos apurarem danos ao erário público decorrente de pagamentos indevidos decorrentes da aposentadoria do servidor JOAO NUMERIANO DE MELO, causado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), em detrimento dos fatos narrados na Decisão Administrativa n.º 040/2025-GAB/IPSG, com exercício a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Os servidores que fazem parte do quadro funcional do IPSG, e que compõem a Comissão de Inquérito Administrativo constituído nesta Portaria, farão jus à vantagem estabelecida no artigo 5º, VII, da Lei Municipal n.º 3.893/2013.

Art. 4º. A vantagem de que trata o art. 3º será na ordem de 50% (cinquenta por cento) para todos os membros, sobre os seus vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 19 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:091CF572



informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20250331142526.pdf>
assinado por: idUser 300